

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR T
NATUREZA JURIDICA



JUCESP PROTOCOLO
0.390.340/22-4



BENI TATAR, empresário, nacionalidade brasileira, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1963, empresário, RG nº 11623711, CPF nº 047.853.708-58, residente e domiciliado na Rua Tucuna, nº 888, apto 22, Perdizes, São Paulo-SP, CEP: 05021-010, empresário inscrito individualmente na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 351.2899544-0, inscrito em 10/09/2013 e no CNPJ sob nº 18.854.939/0001-89 resolve constituir por transformação de natureza jurídica uma Sociedade Empresária Limitada UNISSOCIAL, com o nome empresarial de **HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida Rua Tucuna, nº 888, apto 22, conjunto 01, Perdizes, São Paulo-SP, CEP: 05021-010 alterar o contrato social pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio resolve alterar a natureza jurídica para Sociedade Empresarial Ltda para **HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo social da empresa:

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de embalagem

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000(trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional nesta data, ficando com a nova distribuição:

Sócio	Quotas	%	valor
BENI TATAR	30.000	100%	30.000,00
SOMA	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Administração da sociedade será exercida pelo sócio **BENI TATAR**, isoladamente e individualmente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso individuais para compra e venda de bens patrimoniais da empresa como veículos, imóveis e bens de instalações, sendo sempre exercida em conjunto. Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Após alteradas as cláusulas contratuais acima, o sócio resolve consolidar o Contrato Social pelas cláusulas e condições abaixo:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 18.854.939/0001-89

BENI TATAR, empresário, nacionalidade brasileira, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1963, empresário, RG nº 11623711, CPF nº 047.853.708-58, residente e domiciliado na Rua Tucuna, nº 888, apto 22, Perdizes, São Paulo-SP, CEP: 05021-010. Único sócio resolve consolidar a Sociedade Empresária Limitada **UNISSOCIAL**, com o nome empresarial de **HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida Rua Tucuna, nº 888, apto 22, conjunto 01, Perdizes, São Paulo-SP, CEP: 05021-010 pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade Empresarial limitada denomina-se **HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade está estabelecida a Rua Tucuna, nº 888, apto 22, conjunto 01, Perdizes, São Paulo-SP, CEP: 05021-010, altera o contrato social pelas cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem como objetivos social:

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de embalagem.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000(trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional nesta data, ficando com a nova distribuição:

Sócio	Quotas	%	valor
BENI TATAR	30.000	100%	30.000,00
SOMA	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:

Administração da sociedade será exercida pelo sócio **BENI TATAR**, isoladamente e individualmente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso individuais para compra e venda de bens patrimoniais da empresa como veículos, imóveis e bens de instalações, sendo sempre exercida em conjunto. Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA:

O sócio administrador terá uma retirada a título de Pró-labore e Honorários mensais a ser determinado pela sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da

empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedir de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A parte elege o foro de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Paulo 25 de fevereiro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente

BENI TATAR

Data: 29/07/2022 16:49:40-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

BENI TATAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.854.939/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:36 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: **7833.8CFA.669B.7E35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Entrar com gov.br



Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

**A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 18.854.939/0001-89.**

Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ

18.854.939/0001-89

Período

18/09/2025 a 18/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
6C54.D162.9A71.AF55	Positiva com efeitos de negativa	21/08/2025 - 06:49:16	17/02/2026	Válida
7833.8CFA.669B.7E35	Positiva com efeitos de negativa	07/08/2025 - 11:28:36	03/02/2026	Válida

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.[Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.854.939/0001-89
Razão Social: HORUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R TUCUNA 888 CONJ 01 / PERDIZES / SAO PAULO / SP / 05021-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091605282135126570

Informação obtida em 18/09/2025 12:54:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.854.939/0001-89
Razão social: HORUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091605282135126570
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082819492135126507
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080902142135126558
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072120172135126560
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070223052135126599
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061319542135126553
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052502372135126558
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050602312135126536
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041708462135126552
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032901482135126573
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031021452135126591
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021908052135126510
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013108452135126596
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011202192135126591
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122402462135126559
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120502382135126512
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111601582135126557
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102809072135126517
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100905272135126583
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092019512135126500
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090102032135126584
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081306462135126573
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072508292135126504
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070602352135126531
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707272135126507
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052905502135126510
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019202135126563
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042101305184234320
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040207532212100444
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031404460175739069
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307175990229260

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020401453341214249
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011607280559373100
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122802134759290000
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120901425218470015
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112002355358082648
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105150018976406
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101319315499049825
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092403300082087445

Resultado da consulta em 18/09/2025 12:55:02

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.854.939/0001-89

Certidão nº: 55179430/2025

Expedição: 18/09/2025, às 12:53:50

Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.854.939/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Contribuinte : BENI TATAR APOIO ADMINISTRATIVO ME
 Pessoa Jurídica : Simples
 Tipo de unidade :
 Endereço : R DOUTOR BRASILIO MACHADO 00233 AP 102
 Bairro : SANTA CECILIA
 CEP : 01230-010
 Telefone : Não Consta
 Início de Funcionamento : 16/09/2013
 Data de Inscrição : 03/10/2013
 CCM Centralizador : Não consta
 Tipo de Endereço : Comercial
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 020.078.0199-1
 Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3158	16/09/2013	ISS	5	
36307	16/09/2013	TFE	-	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	18.854.939/0001-89	DUNS®:	938409941
Razão Social:	HORUS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	23/08/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	17/02/2026
Código de Controle:	6C54D1629A71AF55		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	26/09/2025
Código de Controle:	2025082819492135126507		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	17/02/2026
Código de Controle:	485078322025		



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.854.939/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050442685-95

Data e hora da emissão 14/05/2025 15:02:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0922807 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 18.854.939/

Contribuinte: HORUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Liberação: 14/04/2025

Validade: 11/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.838.285-0- Início atv :16/09/2013 (R TUCUNA, 888 - CEP: 05021-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:43:14 horas do dia 14/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C245EF60

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>